

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Piedade – SP
CEP 18170-000 – tel. (15) 3244-1377 – e-mail: contato@piedade.sp.leg.br

PROCESSO Nº 7713/2021

PROJETO DE LEI Nº 18/2021

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

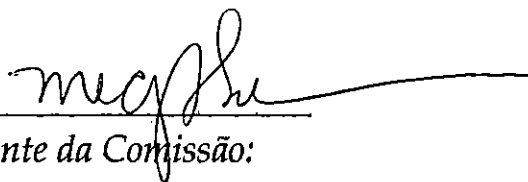
“Dá denominação ao Banco de Alimentos localizado no Bairro Paulas e Mendes.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno (Resolução nº 15, de 3 de agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer, observados os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria Administrativa, em 18/5/2021

Recebi: ____/____/____



Presidente da Comissão:

Designo como relator (a), o (a) Vereador (a) _____

☒ - Reservo-me à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 7713/2021

Projeto de lei nº 18/2021

Autoria: Poder executivo

“Dá denominação ao Banco de Alimentos Localizado no Bairro Paulas e Mendes”

I- Exposição da Matéria

O Exmo Prefeito Municipal, Geraldo Pinto de Camargo Filho, apresenta este projeto de Lei com o propósito de denominar o Banco de Alimentos no Bairro Paulas e Mendes, a saber: “Banco de Alimentos Rodinei Pereira Domingues”.

A justificativa traz em seu bojo o reconhecimento pelas suas qualidades e como um exemplar trabalhador do ramo:

“Ney Domingues, como era conhecido, além de ter sido voluntário no Banco de Alimentos do Município de Sorocaba, foi em nosso Município, o voluntário responsável pelos contatos entre os agricultores e as entidades assistenciais, juntamente com a Etec - Escola Técnica Estadual e o Sindicato dos Metalúrgicos de Sorocaba e Região. Como um cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória”.

II-Parecer do Relator

O presente projeto segue regular tramitação nessa casa com a leitura em plenário, justificativa e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis.

Ao proceder a análise da propositura e tendo também como subsídio o parecer da procuradoria jurídica desta casa, verificamos que a mesma cumpriu os requisitos formais e está de acordo com a legislação em vigor.

Quanto ao mérito, consideramos que se trata de uma justa homenagem a esse cidadão piedadense, honrado, trabalhador, solidário e que através do seu exemplo deixou um legado às futuras gerações.

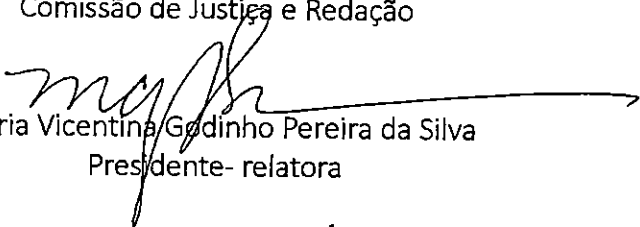
III- Conclusão

Após a devida apreciação, esta relatora em consonância com os demais membros desta Comissão Parlamentar, manifestamos-nos pela aprovação desta propositura, haja vista não haver nenhuma objeção ao presente Projeto de Lei.

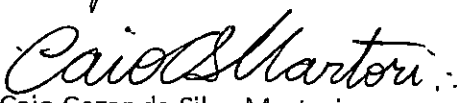
É o parecer,

Sala das comissões, 19 de maio de 2021.

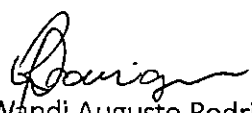
Comissão de Justiça e Redação



Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Presidente- relatora



Caio Cezar da Silva Martori
Vice-Presidente



Wandí Augusto Rodrigues
Membro Comissão de Justiça e Redação